



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N° 055, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a, abertura de créditos adicionais especiais de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022, Lei Municipal nº 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305, de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Investimento na Atenção Básica - Deputado Campos Machado nº 2022017335406	150.000,00
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Daniel Soares nº 202202936648	200.000,00
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902	50.000,00
Incluir (+)	1.0XX – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio nº 32140-202206337145	100.000,00

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331, de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL

Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor em R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.1xxx – Investimento na Atenção Básica - Deputado Campos Machado nº 2022017335406				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02	150.000,00	
- F.P.: 10.301.0012.2xxx – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Daniel Soares nº 202202936648				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	200.000,00	
- F.P.: 10.301.0012.2xxx – Manutenção da Atenção Básica - Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902				
xxx	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	50.000,00	
- F.P.: 10.301.0012.1xxx – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio nº 32140-202206337145				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	02	100.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			500.000,00	

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 500.000,00**, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte rubrica de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
CATEGORIA	RECEITA	VALOR
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferência Correntes	
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
1.7.2.3.50.0.1.xx	Manutenção da Atenção Básica - Deputado Daniel Soares nº 202202936648	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.xx	Manutenção da Atenção Básica - Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	
2.4.1.1.51.1.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
2.4.1.1.51.1.1.xx	Investimento na Atenção Básica - Deputado Campos Machado nº 2022017335406	150.000,00
2.4.1.1.51.1.1.xx	Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio nº 32140-202206337145	100.000,00
TOTAL DO EXCESSO		500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 19 de julho de 2022.

**Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o incluso Projeto de Lei nº 055/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, através de sessão extraordinária.

O projeto contempla a abertura de Créditos Adicionais Especiais para criação de Ações Governamentais e dotações específicas, para realização de despesas voltadas à Atenção nos Serviços de Saúde, com recursos provenientes de Emendas Parlamentares Estaduais, através do Deputado Campos Machado nº 2022017335406 no valor de R\$150.000,00, Deputado Daniel Soares nº 202202936648 no valor de R\$200.000,00, Deputado Adalberto Freitas nº 202200338902 no valor de R\$50.000,00, Deputado Marcos Demasio nº 32140-202206337145 no valor de R\$100.000,00.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas pela tendência de Excesso na Arrecadação prevista inicialmente, advindos dos orçamentos do Estado, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 19 de julho de 2022.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal